



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 989

IPIRANGA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MD Nº 25/2019

Súmula: Concede férias de trinta dias a Servidora que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

RESOLUÇÃO:

Artigo 01º - Fica concedida à Servidora **ANGELITA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, férias para ser usufruída no período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 18 de Setembro de 2018 a 17 de Setembro de 2019, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO MIELKE
Presidente

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 347
De 29 de novembro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º. 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Ofício 902/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder a servidora **FERNANDA RENATA CANTERI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 18 de dezembro de 2019 à 16 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 141/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO: RETROSCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINA PARA TERRACEAMENTO EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS MICRO BACIA LUSTOSA Nº 087/2018 - - SEAB E MICRO BACIA DO ARROIO GRANDE Nº. 277/2017 - SEAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para prestação de horas/serviços de equipamento: retroscavadeira, motoniveladora e máquina para terracimento em atendimento aos convênios Micro Bacia Lustosa n.º 087/2018 - - SEAB e Micro Bacia do Arroio Grande n.º 277/2017 - SEAB., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 60/ 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 02/02/2020 (dois de fevereiro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 04/06/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 02 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Raul Sopko Junior
(Contratada)

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 348
De 29 de novembro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º. 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Ofício 950/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder a servidora **JISLAINE APARECIDA SPEKALISKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário De Saúde, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 09 de dezembro de 2019 à 07 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 989

IPIRANGA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 349
De 29 de novembro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Ofício 951/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder ao servidor **PLINIO CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 04 de dezembro de 2019 à 02 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal